Proad 9151/2022

Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo às unidade do TRT da 5ª Região, localizadas no Interior do Estado da Bahia

MARCIO LUIS SANTOS COSTA

ALBERTO NICHOLS RODRIGUES ESPINOLA

Autos na Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação – CSAC, para que seja realizada análise da qualificação técnica da licitante GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 02.685.728/0001-20.
Analisados os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa e juntados ao presente PROAD no documento nº 60, faço as seguintes considerações:

1. No Edital, item 13.8.5, bem como no Termo de Referência, item 11.1, consta rol exaustivo dos documentos a serem apresentados para comprovação da qualificação técnica. Nesse balizamento, faço observar que os atestados de capacidade técnica devem, obrigatoriamente, comprovar as seguintes informações:

a) período mínimo de três anos de execução contratual no objeto ora licitado (item 13.8.5.1.1 do Edital e item 11.1, “a” do TR);

b) número mínimo de 31 (trinta e um) postos de serviço (item 13.8.5.1.2 do Edital e item 11.1, “b” do TR), e

c) declaração expressa de que dispõe do pessoal necessário à realização do objeto ora licitado, bem como de que possui aptidão para iniciar o serviço em todos os postos tão logo seja convocada (item 13.8.5.4 do Edital e 11.1, “c” do TR).

2. Conforme parâmetros acima definidos, faço a análise dos documentos apresentados pela licitante, insertos no mencionado PROAD e resumidos na tabela abaixo:

Tabela resumo da análise dos documentos de qualificação técnica-operacional (doc. 60)

Pág.	Atestante	Período considerado (ver data do atestado)	Tempo (ano-mês-dia)	Quant. Postos	Resultado individual do atestado
2	Banco do Nordeste (2019/164)	01/11/2019 a 22/03/2021	1a - 4m - 22d	29	Não Comprovada
2 e 52	Banco do Nordeste (2017/182)	01/10/2017 a 22/03/2021	3a - 5m - 22d	21	Não Comprovada
2 e 52	Banco do Nordeste	01/02/2019 a 22/03/2021	2a - 1m - 22d	10	Não Comprovada

	(2019/014)				
2 e 52	Banco do Nordeste (2019/146)	01/11/2019 a 22/03/2021	1a - 4m - 22d	205	Não Comprovada
2 e 52	Banco do Nordeste (2019/177)	01/11/2019 a 22/03/2021	1a - 4m - 22d	6	Não Comprovada
2	Banco do Nordeste (2019/166)	01/11/2019 a 22/03/2021	1a - 4m - 22d	54	Não Comprovada
2	Banco do Nordeste (2019/070)	01/05/2019 a 22/03/2021	1a - 10m - 22d	38	Não Comprovada
3	Banco do Nordeste (2019/041)	18/02/2019 a 22/03/2021	1a - 1m - 4d	55	Não Comprovada
3	Banco do Nordeste (2020/473)	29/10/2020 a 22/03/2021	0a - 4m - 22d	10	Não Comprovada
3	Banco do Nordeste (2020/148)	20/04/2020 a 22/03/2021	0a - 11m - 3d	37	Não Comprovada
3	Banco do Nordeste (2020/448)	03/11/2020 a 22/03/2021	0a - 4m - 20d	43	Não Comprovada
4	Caixa Econômica Federal	01/02/2016 a 21/11/2019	3a - 10m - 21d	298	Comprovada
5	Tribunal de Contas do Estado - CE	24/11/2015 a 12/01/2021	5a - 1m - 20d	90	Comprovada
6	Tribunal de Contas do Estado - CE	03/07/2017 a 15/02/2021	3a - 7m - 13d	105	Comprovada
7 e 8	Tribunal de Justiça - MA	13/03/2018 a 22/03/2021	3a - 0m - 10d	599	Comprovada

52	Banco do Nordeste (2017/170)	01/09/2017 a 08/03/2021	3a - 6m - 8d	22	Não Comprovada
52	Banco do Nordeste (2019/167)	01/11/2019 a 08/03/2021	1a - 4m - 8d	91	Não Comprovada
53	Ministério do Des. Regional	26/09/2019 a 11/03/2021	1a - 5m - 15d	152	Não comprovada
Nas páginas de 9 a 51 consta contrato do qual foi extraída tão somente a data do seu início.					

Restou demonstrado que os documentos 4, 5, 6, 7 e 8 apresentados comprovaram individualmente a qualificação técnica.
A análise dos documentos onde constam as duas informações (período do contrato e quantidade de postos) foi dispensada a análise da concomitância dos períodos contratuais.

Por fim, informo que a licitante apresentou no documento 59, página 32, a declaração expressa de que dispõe do pessoal necessário à realização do objeto ora licitado, bem como de que possui aptidão para iniciar o serviço em todos os postos tão logo seja convocada (item 13.8.5.4 do Edital e 11.1, “c” do TR).

Assim, entendo, s.m.j, que os documentos apresentados pela licitante comprovam a sua qualificação técnica-operacional, conforme exigência do Edital.

Ao Diretor da CSAC, para ciência.
Salvador, 24/01/2023.

Alberto Nichols R. Espínola
Analista Judiciário – CSAC

Ciente e de acordo com a análise realizada.
Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Contabilidade, conforme encaminhamento do pregoeiro.
Salvador, 24/01/2023.

Márcio Costa
Diretor da CSAC